

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

Data: 20/10/2020
Nº da Liquidação: **663/20**
Ordinário
Processo : AF-44/2020

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores
Elemento: 3.3.90.39.72.00.00.00.1001 - VALE-TRANSPORTE
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000019
Nº Docto. Fiscal: 8236667
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	126/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	22.096,80	Valor da liquidação:	360,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	22.096,80	Total (B):	360,00
		Saldo (A - B):	21.736,80

Credor: **283 URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A**
Endereço: AV PRES.AFFONSO CAMARGO, 330, RODOFERROV Cidade: Curitiba
C.N.P.J.: 75-076-836/0001-79 Inscr.Est./Ident.Prof.: 101.47.666-90 UF: PR

Especificação: 1

Aquisição de vales transporte para utilização da servidora: Beatriz Ferreira ref. ao mês de Novembro/20, conforme Termo de Recebimento 251/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 360,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo

Número : 63/2019

Data : 19/11/2019

Contrato :

Data :

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Chefe Financeiro - P. N° 51 /2020





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 251/2020

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 202/2020, **ATESTA O AGENDAMENTO DE CARGA DE VALE TRANSPORTE**, emitido por Desiree M. Petruy, Setor de Compras, referente ao mês de novembro/2020, para o(s) Servidor(es) Beatriz Ferreira, conforme Boletim nº 8236667, com vencimento em 16/11/2020 no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), da Empresa **URBS, CNPJ: 14.682.109/0001-60**. Apesar da impossibilidade de aferição da Regularidade fiscal no âmbito municipal, por ser a empresa detentora de exclusividade na prestação do serviço avençado, encaminha-se para pagamento.

Empenho nº: 126/2020.

Vencimento em: 16/11/2020.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 16 de outubro de 2020.

Vagner Rodrigues

Presidente

Juliano Franz Muller

Membro

Samir Kafrouni

Secretário



 099 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA Avenida Presidente Affonso Camargo, 330 Curitiba - PR - CEP: 80060090 CNPJ: 14.682.109/0001-60						
SACADO CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA - CNPJ/CPF: 78.134.012/0001-04 Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 - CEP: 83704580		NÚMERO DOCUMENTO 8236667				
Via Contribuinte - PAGÁVEL SOMENTE NO BANCO DO BRASIL E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS DO BANCO DO BRASIL. - APÓS LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO, OS CRÉDITOS ESTARÃO DISPONÍVEIS EM ATÉ 48 HORAS. - PAGAMENTOS EM CHEQUE ESTÃO SUJEITOS AOS PRAZOS DE COMPENSAÇÃO. - INRFB N° 1234/2012 "VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSÃO: ZERO".						
INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO - Não receber após o Vencimento						
VENCIMENTO 16/11/2020		VALOR R\$ 360,00				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA						
 <div style="text-align: right;"> <table border="1"> <tr> <td>86630000003 5</td> <td>60001468210 5</td> <td>92020111600 0</td> <td>00008236667 5</td> </tr> </table> </div> 			86630000003 5	60001468210 5	92020111600 0	00008236667 5
86630000003 5	60001468210 5	92020111600 0	00008236667 5			
Via Banco IDENTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO EM TERMINAIS ELETRÔNICOS						
VENCIMENTO 16/11/2020		VALOR R\$ 360,00				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA						



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.682.109/0001-60
Razão Social: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA
Endereço: AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO 330 ANDAR 1 ANEXO RODOV / JARDIM
BOTANICO / CURITIBA / PR / 80060-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2020 a 06/11/2020

Certificação Número: 2020100802113792639810

Informação obtida em 16/10/2020 09:20:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.682.109/0001-60

Certidão nº: 27267079/2020

Expedição: 16/10/2020, às 09:19:28

Validade: 13/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.682.109/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL

NOME INFORMADO

URBS

CNPJ SOLICITADO

14.682.109/0001-60

SITUAÇÃO CADASTRAL

13373277

Nº DA SOLICITAÇÃO

8608402

FINALIDADE

Verificação

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

EM ANÁLISE, CONSULTE O ANDAMENTO DE SUA SOLICITAÇÃO PELA INTERNET, NESTE MESMO PORTAL, PELO NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
em 16/10/2020 - 09:16:11
Versão P.2.2.0.5.1706 (30/09/2020)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022782149-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.682.109/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA
CNPJ: 14.682.109/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:39:08 do dia 19/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2021.

Código de controle da certidão: **765B.679E.6541.81FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.